

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIÂNGULO - NUREG nº. 53/2025

Uberlândia, 19 de novembro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: VANTUIR PIEROBON MANTOVANELLI		CPF/CNPJ: 032.578.076-51		
Endereço: FAZENDA SÃO MARCOS		Bairro: ZONA RURAL		
Município: INDIANÓPOLIS	UF: MG	CEP: 38.490-000		
Telefone: 34 32451000	E-mail: suporte@suporteassessoria.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA TABATINGA		Área Total (ha): 54,2285		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 83.742 E 82.099 CRI ARAGUARI/MG		Município/UF: INDIANÓPOLIS/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3130705-282A.98CF.E0C5.431F.8812.8538.9EBF.46A4				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		15 UN / 2,0652 HA	UN / HA	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 23K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15 UN / 2,0652 HA	UN / HA	194.496	7.895.943
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
AGRICULTURA		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		47,82
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
CERRADO				2,0652
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade
Lenha de floresta nativa				29,71
				M³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/10/2025

Data da vistoria: 19/11/2025 (REMOTA)

Data de solicitação de informações complementares: 03/10/2025

Data do recebimento de informações complementares: 12/11/2025

Data de emissão do parecer técnico: 19/11/2025

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 15 árvores em 2,0652 hectares na FAZENDA TABATINGA, localizada no município de Indianópolis/MG, matrículas 83.742 E 82.099 CRI ARAGUARI/MG com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 15 árvores em 2,0652 hectares, o que representa 7,2632 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019

Taxa de Expediente: DAE 1401355891451 - VALOR R\$ 702,44 - PAGO EM 09/05/2025

Taxa florestal lenha: DAE 2901355886374 - VALOR R\$ 230,06 - PAGO EM 09/05/2025

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 15 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,0652 ha, localizada na propriedade FAZENDA TABATINGA, localizada no município de Indianópolis/MG, matrículas 83.742 E 82.099 CRI ARAGUARI/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Taxa reposição florestal: DAE 1500604618971 - VALOR R\$ 985,96 - PAGO EM 19/11/2025

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MATHEUS FALEIROS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 248565

Nome: AREDUINO TONINI NETO

MASP: 1.367.759-6



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Faleiros dos Santos, Empregado Público**, em 27/11/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127797331** e o código CRC **AD4116CF**.

Referência: Processo nº 2100.01.0035065/2025-62

SEI nº 127797331